

Diário Oficial nº : 26321
Data de publicação: 02/07/2014
Matéria nº : 678308

PORTARIA Nº 098/2014/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições previstas no Inciso II do Art. 71 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a Lei Nº 10.037 de 30/12/2013, que aprova o orçamento da Secretaria de Estado de Saúde para o ano de 2014;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Estadual Nº 9.870 de 28/12/2012, que dispõe sobre o percentual de repasse de recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde – Fonte 134 (disponibilidade orçamentária) aos Fundos Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Estadual Nº 1.694 de 02/04/2013 que regulamenta a Lei Nº 9.870 de 28/12/2012 e a impossibilidade da descontinuidade dos serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Federal Nº 7.508 de 28/06/2011, que dispõe sobre o Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde que definirá as responsabilidades individuais e solidárias dos entes federativos com relação às ações e serviços de saúde, os indicadores e as metas de saúde, os critérios de avaliação de desempenho, os recursos financeiros que serão disponibilizados, a forma de controle e fiscalização da sua execução e demais elementos necessários a implementação integrada das ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO o Parágrafo Único do Art. 2º e Art. 20 da Lei Complementar Nº 141 de 13/01/2012, que regulamentou a Emenda Constitucional 29/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir modalidade de **Transferência de Recursos FUNDO A FUNDO** para despesa com ações e serviços públicos de saúde, objeto de **EMENDAS PARLAMENTARES** do Legislativo Estadual, referente ao exercício orçamentário e financeiro de 2014.

Art. 2º As transferências Fundo a Fundo para os municípios deverão obedecer a critérios estabelecidos na legislação vigente, bem como aos municípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde.

Art. 3º O repasse de recurso ao município de JUARA, contemplado, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 01 de julho de 2014.

(original assinado)

JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO

Secretário de Estado de Saúde

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial